



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46
Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>
Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - PR.



Campus de Marechal Cândido Rondon
Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Mestrado e Doutorado

EDITAL Nº 037/2019- PPGA

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA, NÍVEL DE MESTRADO E DOUTORADO, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Mestrado e Doutorado, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Portaria Ministerial nº 656 de 22/05/2017, publicada no DOU de 27/07/2017, de reconhecimento do Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Mestrado e Doutorado;

Considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Unioeste;

Considerando as Resoluções nº 141/2017-CEPE, de 27 de julho de 2017, nº 024/2018-CEPE, de 12 de abril de 2018, nº 275/2018-CEPE, de 06 de dezembro de 2018 e nº 030/2019-CEPE, de 21 de março de 2019, que alteraram a Resolução nº 078/2016-CEPE;

Considerando a Resolução nº 018/2018-CEPE, de 12 de abril de 2018, que aprovou o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Mestrado e Doutorado;

Considerando o Edital nº 026/2019 – PPGA, de 07 de agosto de 2019, de abertura de inscrição para seleção de ingresso e concessão de bolsas de estudos no Programa de Pós-Graduação em Agronomia;

Considerando o Edital nº 029/2019 – PPGA, de 07 de novembro de 2019, de homologação das inscrições para seleção de ingresso e concessão de bolsas de estudos no Programa de Pós-Graduação em Agronomia;

Considerando o Edital nº 033/2019 – PPGA, de 21 de novembro de 2019, de resultado do recurso de inscrição não homologada para seleção de ingresso e concessão de bolsas de estudos no Programa de Pós-Graduação em Agronomia;

Considerando o Edital nº 036/2019 – PPGA, de 29 de novembro de 2019, de resultado da seleção de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Agronomia;

TORNA PÚBLICO:

O resultado da classificação para a concessão de bolsas de estudos no Programa de Pós-Graduação em Agronomia – nível de Mestrado e Doutorado, com área de concentração em Produção Vegetal.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46
Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>
Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - PR.



As bolsas serão concedidas conforme a ordem de classificação e disponibilidade de bolsas do Programa.

1. RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSA

1.1 Candidatos ao MESTRADO:

Classificação	Candidato	RG	Pontuação
1º	Juliano Zimmermann	12.540.886-9/IIPR	41,15
2º	Amanda Cecato Favorito	12.900.483-5/IIPR	37,15
3º	Taís Regina Kohler	9.635.102-0/IIPR	36,83
4º	Mayara Suê Fiametti	9.170.954-6/IIPR	30,10
5º	Michel Anderson Masiero	10.597.888-0 /SSPR	29,73
6º	Natália Cardoso dos Santos	12.688.365-0/IIPR	29,54
7º	Gislaine Martins Slusarz	14.7628.331/IIPR	29,08
8º	Jessyca Vechiato Galassi	13.882.598-1/IIPR	28,57
9º	Jéssica da Silva Schmidt	10.885.055-8/IIPR	27,68
10º	Jordanya Ferreira Pinheiro	03441879200-7/IIMA	27,52
11º	André Silas Lima Silva	10.810.898-3/IIPR	26,25
12º	Jéssica dos Santos Almeida	0322161320062/IIMA	24,06

1.2 Candidatos ao DOUTORADO:

Classificação	Candidato	RG	Pontuação
1º	Luane Laise Oliveira Ribeiro	15684614-7/IIPR	52,63
2º	Letícia do Socorro Cunha	6642813/PCPA	51,94
3º	Camila Hendges*	9.857.692-4 SSP-PR	49,16
4º	Noéle Khristinne Cordeiro	10.276.330-0/IIPR	47,91
5º	Dablieny Hellen Garcia Souza	13.255.420-0/IIPR	46,76
6º	Roberto Cecatto Júnior	10.696.519-6/IIPR	44,83
7º	Bruna de Villa	12.984.062-5 /IIPR	44,39
8º	Anderson Daniel Süss	10.218.672-9/IIPR	43,89
9º	Renan Pan	10.025.071-3/IIPR	41,15
10º	Lana Paola da Silva Chidichima	9.988.094-5/IIPR	39,02
11º	Luciana Sabini da Silva	9.767.067-6/IIPR	38,73
12º	Guilherme Borghetti Calixto	10.289.908-3/IIPR	37,40
13º	Katiely Aline Anschau Deimling	11.042.071-4/IIPR	35,91
14º	Vanessa de Oliveira Faria	12.531.949-1/IIPR	34,72
15º	Priscila de Sousa Rollo Pereira**	7132916921/IIPA	34,45
16º	Tatiane Calandrino da Mata*	4839445 PCPA	34,30
17º	Bruna Caroline Schons	9.392.133 0/IIPR	33,91
18º	Vanessa Cristina Zamban**	10.594.749-6/IIPR	33,34

Numeros



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46
Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>
Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - PR.



19°	Wagner Menechini*	5.317.546-5 SSP-PR	33,25
20°	João César Alves da Silva**	8.908.107-6/IIPR	32,90
21°	Flávia Cristina Panizzon Diniz**	10.662.030-0/IIPR	32,00
22°	Emmanuel Predestin**	V6638251/DPF	29,59

*Aluno regular do PPGA.

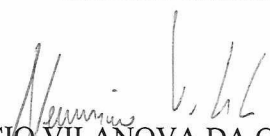
**Candidato suplente.

2. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

- 2.1 Para a concessão de bolsas a partir de março de 2020 utilizou-se o ranqueamento do processo de seleção para ingresso, levando-se em consideração apenas a pontuação obtida no currículo documentado e histórico escolar, sendo atribuídos os pesos de 70% e 30%, respectivamente.
- 2.2 Os discentes regulares do PPGA que ainda não foram contemplados com bolsa, também concorreram ao processo de seleção e concessão de bolsas conforme o Edital nº 026/2019 – PPGA, item 3.2.
- 2.3 Os candidatos que estão classificados como suplentes no Edital nº 034/2019 – PPGA, de resultado da seleção para ingresso no Programa, que venham a ser convocados em função de desistência ou não confirmação da matrícula pelos candidatos selecionados, poderão ser contemplados com bolsas de acordo com a disponibilidade, sendo observada a ordem de classificação deste Edital.
- 2.4 Os discentes contemplados com bolsa deverão observar e atender as normas definidas na Resolução 001/2016 – PPGA e as normas vigentes da CAPES.
- 2.5 Para o cadastramento da bolsa de estudos, o discente não poderá ter vínculo empregatício.
- 2.6 O resultado desta classificação para a concessão de bolsas de estudos terá validade até 28 de fevereiro do ano de 2021.
- 2.7 O cadastramento das bolsas de estudos estará condicionado à disponibilidade de concessão das bolsas pelo órgão de fomento, a partir de março de 2020.

Publique-se.

Marechal Cândido Rondon, 29 de novembro de 2019.


NEUMÁRCIO VILANOVA DA COSTA
Coordenador do PPGA
Portaria 1402/2019 – GRE